

03284-2010-000-03-00-0
MATERIA ADMINISTRATIVA

Volume
1/1

Apenso
0



Origem:

CDA(s):

Dependência:

Tramitação conjunta:

Autuação
18/10/2010

Distribuição

Tramitação Preferencial

Particularidade

Lei nº 12.008/2009

Procedimento Sumaríssimo

Menor de Idade

Massa Falida

Portador de Deficiência

RATST-874/2002

Segredo de Justiça

Assunto

ATO REGULAMENTAR GP/DJ N 02/2010 - DISPOE SOBRE A PRORROGACAO DA
REALIZACAO DO MUTIRAO NO TRT 3 REGIAO

0328400-93.2010.5.03.0000





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Av. Getúlio Vargas, 225- 15º andar – Funcionários – Belo Horizonte- MG – Fone (31) 3228-7202

03
AR

ATO REGULAMENTAR GP/DJ Nº 02/2010

Dispõe sobre a prorrogação da realização de mutirão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O **DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando o Ato Regulamentar GP/DJ nº 01/2010;

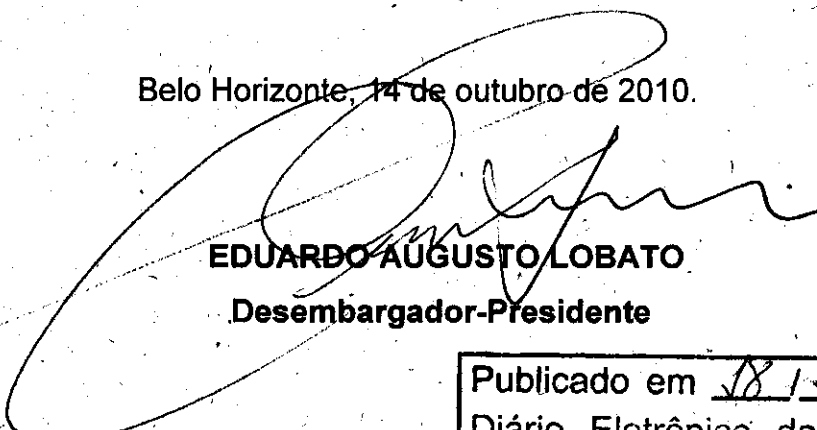
Considerando a manutenção do elevado número de processos encaminhados a este Tribunal em grau de recurso, o que pode comprometer a saúde dos magistrados e servidores, bem como a celeridade na prestação jurisdicional;

RESOLVE:

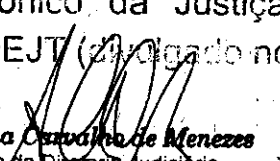
Art. 1º Fica prorrogada a realização do regime de mutirão, até ulterior deliberação, ficando suspensas as convocações de 18 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, nos termos do Ato Regulamentar GP/DJ nº 01/2010.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010.


EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador-Presidente

Publicado em 18/10/10 no
Diário Eletrônico da Justiça do
Trabalho - DEJT (2º dia útil anterior).


Ana Cristina Cavalheiro de Menezes
Assessora da Diretoria Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região